

Sumário

1. Como faço para solicitar inscrição estadual?	1
1.1 E como faço para logar no e-CAC?	2
1.2 Preciso urgentemente da Inscrição Estadual	2
1.3 Tentei solicitar a Inscrição, mas recebi a mensagem “Tipo(s) de Unidade do Estabelecimento informada(s) são dispensadas de inscrição no CGCTE”	2
2. Minha Inscrição está suspensa. O que fazer?	2
2.1 Não regularizei no prazo, e agora?	Error! Bookmark not defined.
3. Como alterar o cadastro de uma Pessoa Jurídica?	3
3.1 Alteração de endereço	3
4. Empresa deixou de ser enquadrada no Simples Nacional, como atualizar no cadastro?	3
5. Como faço para dar baixa na Inscrição Estadual?	3
5.1 E se a empresa não tem mais contador cadastrado e os sócios não possuem certificado digital?	3
5.2 A empresa tem débitos, pode dar baixa mesmo assim?	3
5.3 A empresa foi baixada de ofício, como regularizar? Quais as consequências de não regularizar?	4
6. Como consultar o cadastro de uma empresa?	4
7. Fiz uma solicitação por Protocolo Eletrônico. Como vejo o andamento do pedido?	4
8. Fale Conosco	4

1. Como faço para solicitar inscrição estadual?

- **É Microempreendedor Individual (MEI)?** O MEI está impedido de possuir inscrição estadual no RS. Emitirá Nota Fiscal Eletrônica avulsa para MEI, via site (<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1717>)
- **É produtor rural?** A inscrição deve ser solicitada presencialmente na Prefeitura, exceto contribuinte cujos estabelecimentos estejam vinculados ao município de Canoas, que devem utilizar o Protocolo Eletrônico disponível na página <https://atendimento.receita.rs.gov.br/produtor-e-outros-perfis/servicos?servico=1665>
- **Não é MEI nem produtor rural e possui endereço no RS-** Na constituição de primeiro estabelecimento ou de filial, a solicitação de inscrição estadual deve ser efetuada diretamente no **Portal REDESIM RS**. Nos demais casos, a solicitação de inscrição no CGCTE poderá ser solicitada na **área logada do Portal e-CAC** da Receita Estadual (disponível **para pessoa com relacionamento já ativo no cadastro da Receita Estadual**, como contabilista cadastrado ou sócio/administrador da empresa que já possua inscrição ativa ou baixada.).
 - **Obs.:** Empresas do **ramo de combustíveis** receberão atributo de “pré-operacional” até a comprovação da autorização de operação pela ANP para o

estabelecimento sucessor através de Protocolo eletrônico:

<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1934>

Orientações ao contribuinte na página <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1661>

1.1 E como faço para logar no e-CAC?

O login no e-CAC, Portal destinado a serviços e informações para pessoa jurídica, é efetuado por pessoa física que tenha vínculos com a empresa. Poderá ser com certificado digital, cartão Barrisul ou com login (CPF) e senha (gerado com certificado digital).

Para estabelecimentos que não possuem inscrição estadual no RS, somente é possível o acesso com **certificado digital do tipo e-CNPJ**.

1.2 Qual o prazo para a com cessão de inscrição estadual?

Após solicitação via e-CAC, a inscrição será concedida em **dois dias úteis**. Se forem solicitados esclarecimentos adicionais, encaminhar o formulário e documentação via Protocolo Eletrônico “Resposta a pedido de esclarecimento da Receita Estadual - Solicitação de Inscrição”, disponível no e-CAC.

1.3 Tentei solicitar a Inscrição, mas recebi a mensagem “Tipo(s) de Unidade do Estabelecimento informada(s) são dispensadas de inscrição no CGCTE”

Somente os tipos de unidade “unidade produtiva”, “depósito fechado” ou “unidade de abastecimento de combustível” deverão ter inscrição estadual no CGCTE/RS. Para solucionar, deve-se alterar via REDESIM.

Passo a passo disponível no faq (<https://atendimento.receita.rs.gov.br/cadastro-de-contribuintes>), em “Orientações em caso de mensagens recebidas em pedidos de inscrição estadual”.

No caso de dúvidas sobre o procedimento, sugerir entrar em contato c/ Fale Conosco da JUCISRS, pelo link:

<http://sistemas.jucisrs.rs.gov.br/sdj/login/index/1/jucisrs>

2. Recebi mensagem que minha Inscrição será suspensa. O que fazer?

A notificação de suspensão é encaminhada para a **caixa postal eletrônica** do contribuinte, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da referida comunicação para **regularizar a situação e comunicar, via Protocolo Eletrônico**, à Receita Estadual. Informações sobre o protocolo estão na página <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1675>

Após a suspensão efetivamente ser realizada, é possível restabelecer a inscrição regularizando a situação que deu causa a ela, sendo que deverá ser comunicado à Receita Estadual que ocorreu a regularização.

3. Como alterar o cadastro de uma Pessoa Jurídica?

3.1 Alteração de endereço

1º passo - Deve-se alterar o endereço na **REDESIM** antes de solicitar a alteração na Receita Estadual. A Receita Estadual não tem ingerência sobre as informações da Integradora REDESIM. No caso de dúvidas sobre o procedimento, sugerir entrar em contato c/ Fale Conosco da JUCISRS, pelo link:

<http://sistemas.jucisrs.rs.gov.br/sdj/login/index/1/jucisrs>

2º passo - Estando correto na REDESIM, solicitar atualização na RE no portal e-CAC, no serviço específico (<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1681>). Caso o contribuinte seja de outra UF, o Protocolo Eletrônico é

<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=2024>

3.2 Alteração de Nome Fantasia

O sócio, responsável legal ou contador deve solicitar diretamente pelo e-CAC (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/ICS-ALT-FAN.aspx>)

3.3 Outras alterações cadastrais:

Alteração de outros dados: consultar no Portal de Atendimento, Pessoas Jurídicas, Cadastro e verificar qual a alteração desejada.

4. Empresa deixou de ser enquadrada no Simples Nacional, como atualizar no cadastro?

Encaminhar solicitação de atualização via Plantão Fiscal Virtual/Fale Conosco, no assunto "Simples Nacional" ou "Cadastro".

5. Como faço para dar baixa na Inscrição Estadual?

Opção 1: Dar baixa no CNPJ via REDESIM. Nesse caso a IE será baixada automaticamente na Receita Estadual.

Opção 2: Se deseja dar baixa apenas na IE, mantendo o CNPJ ativo, solicitar via **Portal e-CAC**. Contribuintes de fora do RS devem utilizar o Protocolo Eletrônico "Meus Serviços / Novo Protocolo - Cadastro / Solicitação de Baixa - OUF ST ou EC/87".

5.1 E se a empresa não tem mais contador cadastrado e os sócios não possuem certificado digital?

Nesse caso, deve-se utilizar o **Portal Pessoa Física** para **solicitar uma senha** pelo serviço "Cadastro de Contribuintes / Senha provisória de acesso ao e-CAC destinada a BAIXA ou REGULARIZAÇÃO (somente para sócios)"

5.2 A empresa tem débitos, pode dar baixa mesmo assim?

Pode ser efetuada a baixa normalmente, tanto pela REDESIM quanto pelo e-CAC, mas o **débito vai permanecer vinculado à IE baixada e aos CPF(s) do(s) sócio(s)**.

5.3 A empresa foi baixada de ofício, como regularizar? Quais as consequências de não regularizar?

A regularização da baixa de ofício deve ser realizada por Protocolo Eletrônico (<https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-fisica/servicos?servico=1931>). A baixa de ofício impede os sócios da empresa de obter junto à SEFAZ RS certidão negativa de débitos.

6. Como consultar o cadastro de uma empresa?

É possível realizar a **consulta pública** por CNPJ ou IE (<https://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte>). Outras opções de consulta via e-CAC estão disponíveis na página <https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1259>

7. Fiz uma solicitação por Protocolo Eletrônico. Como vejo o andamento do pedido?

Pessoa Jurídica: É possível acompanhar pelo e-CAC em “Protocolo Eletrônico / Acompanhamento de Protocolo Eletrônico”

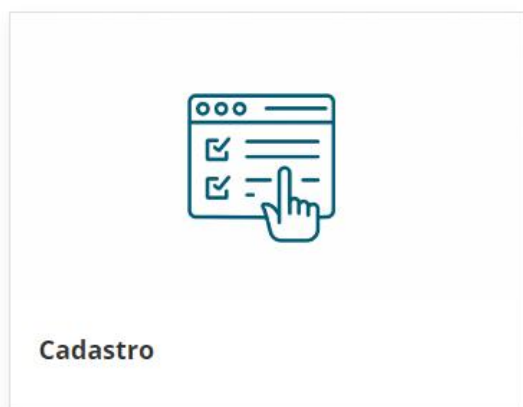
Pessoa Física: Portal Pessoa Física em “Acompanhamento / Acompanhamento de Protocolos Eletrônicos Cidadão”.

Para mais informações, será necessário contatar o Plantão Fiscal Virtual.

8. Fale Conosco

- Acessar <https://atendimento.receita.rs.gov.br/faleconosco>

- Selecionar a opção “Cadastro”



- Escolher uma das opções

Cadastro de Contabilista

Solicitação de Baixa

Inscrição, Alteração e Consultas

- Preencher o formulário com os dados do cidadão.

- Clicar em enviar.

- Informar ao cidadão que ele receberá o número do protocolo por e-mail. A resposta será encaminhada ao e-mail do cidadão, no **prazo de 3 dias úteis**.

- Ressaltar que é importante **verificar a caixa de spam/lixo eletrônico**.